



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO III – Nº 0553 - Macaíba - RN, sexta-feira, 28 de agosto 2020**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 102/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALUIZIO ALVES, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE SESSÃO DESERTA  
E ITEM FRACASSADO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº. 02.800.122/0001-98 não manifestou interesse na negociação do Item 67. Diante do fato a sessão foi declarada deserta e Item fracassado. Macaíba/RN, 28/08/2020. Pregoeiro/PMM.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 045/2020, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 15/09/2020 às 07h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min. Macaíba/RN, 28/08/2020. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 17/09/2020, às 09h30min. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes). Macaíba/RN, 28/08/2020. Maria do Socorro O. da Luz - CPL/PMM.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020,

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

a) LOTE I – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO PORTO BRASIL NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

b) LOTE II – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO DISTRITO DE MANGABEIRA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

#### AVISO DE RECURSO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que as empresas F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA e PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou recurso contra a decisão do resultado de julgamento de habilitação do processo licitatório em comento. Ficam aberto os prazos para as demais licitantes interessadas apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal, conforme estabelece a lei nº 8.666/93. Diante do recurso, fica suspensa a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras marcada para o dia 31/08/2020 as 09h00. Macaíba/RN, 28 de Agosto de 2020. CPL/PMM.

### DECRETO

#### DECRETO Nº 1.970/2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO MEDIDA PARA A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.919, de 16 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.926,

de 15 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Macaíba em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade no recebimento de documentos de servidores e ex-servidores para possível regularização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS junto a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Aviso de Prorrogação de Prazos Edital 001/2020, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO por fim a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população macaibense,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.943, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica prorrogada a SUSPENSÃO do atendimento ao público externo, no âmbito de todas as secretarias municipais até 18 de Setembro do ano corrente.

Parágrafo Único. Excetuam-se de tal determinação a Unidade de Pronto Atendimento – UPA; as Unidades Básicas de Saúde – UBS; o Pronto Atendimento Odontológico – P.A.; o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e o Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca (Posto da Maré), bem como o atendimento para recebimento na Secretaria Municipal de Administração e Finanças dos documentos previstos no Aviso de Prorrogação de Prazos Edital 001/2020, de 17 de agosto de 2020.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Macaíba/RN, 28 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: RFS ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Adequação com o acréscimo de quantitativos ao contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO BOSQUE BRASIL – BELA VISTA – MACAÍBA/RN. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, “b”, c/c § 1º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório

nº 002/2019. Modalidade: Tomada de Preços. Telmo Guerra da Fonseca - P/Contratante. Rodrigo do Monte Ferreira de Souza - P/Contratada.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2020  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 087/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FORNECEDOR: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60. ENDEREÇO: RUA DR POTY NÓBREGA, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180. ITEM: 01 - R\$ 211,43 e 02 - R\$ 21,93. REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS SIMÕES DE ARAUJO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2020  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 120/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FORNECEDOR: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA/ 26.436.406/0001-05. ENDEREÇO: ROD. BR 116, Nº 3131 - MESSEJANA, FORTALEZA - CE, CEP: 60842-395. ITENS: 25 – R\$ 0,54, 26 – R\$ 0,54, 27 – R\$ 0,54, 32 – R\$ 25,00, 33 – R\$ 25,00, 67 – R\$ 0,24, 79 – R\$ 0,22, 84 – R\$ 0,70, 88 – R\$ 0,70, 89 – R\$ 0,70, 97 – R\$ 5,50, 111 – R\$ 28,50, 112 – R\$ 28,50, R\$ 113 – 28,50, 115 – R\$ 19,00, 116 – R\$ 19,00, 121 – R\$ 0,92, 122

– R\$ 0,95, 136 – R\$ 12,80, 137 – R\$ 20,00, 145 – R\$ 1,95, 146 – R\$ 1,95, 147 – R\$ 1,95, 148 – R\$ 1,95, 179 – R\$ 0,35, 181 – R\$ 0,05 e 230 – R\$ 120,00. REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 185/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.721.684-90, para responder como DIRETOR GERAL DA UPA, de forma Interina, em substituição a Titular da Pasta, que estará em gozo de férias durante o período de 31 de agosto a 19 de setembro de 2020.

Art. 2º O exercício da função de Diretor Geral da

UPA Interino será exercida de forma cumulada com o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, sendo remunerado, exclusivamente, com os vencimentos equivalente ao cargo de simbologia DG.1 (Diretor Geral da UPA) da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 28 de agosto de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico**  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento - Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. CONTRATADA: Flor e Oliveira Ltda – CNPJ nº: 12.689.295/0001-34 – VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 2.715,00 (Dois mil setecentos e quinze reais). OBJETO CONTRATADO: fornecimento de água mineral em garrafas de 20lt e gás de cozinha 13kg. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. ASSINATURAS: Pela Contratante: Marijara Luz Ribeiro Chaves, Presidente da Câmara. Pela contratada: Jairo Araújo de Oliveira, Administrador. DATA: 28/08/2020.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.002/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. CONTRATADA: Flor de Oliveira Ltda – CNPJ nº: 12.689.295/0001-34 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais). OBJETO CONTRATADO: fornecimento de água mineral em garrafas de 20lt e gás de cozinha 13kg, destinados ao uso no legislativo municipal. PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 009/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020. REPRESENTANTES: Marijara Luz Ribeiro Chaves, Presidente da Câmara. Pela contratada: Jairo Araújo de Oliveira, Administrador.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 / 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de setembro de 1993; Art. 24 - É dispensável a Licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de vulto que possa ser realizada de uma só vez:

(...)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020;

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

(...)

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

CONSIDERANDO que a contratação pretendida é de caráter essencial para a retomada das atividades presenciais da Câmara Municipal de Macaíba, de modo a minimizar os riscos de contaminação de todos os servidores, vereadores e usuários que transitam nas dependências;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para a contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços mensais de conservação e limpeza, realizado por Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação com a empresa MAXIMA SEGURANCA SERVICO DE APOIO EIRELI, CNPJ nº 11.197.707/0001-56, com sede no endereço Avenida Rio Branco, 814-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-003.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, cumprindo ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Oficial do Município.

Macaíba/RN, em 26 de agosto de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. CONTRATADA: Máxima Segurança Serviço de Apoio Eireli, CNPJ nº: 11.197.707/0001-56, endereço Avenida Rio Branco, 814-A, – VALOR DA CONTRATA-

ÇÃO: Valor Mensal R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), Valor Global R\$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais). OBJETO CONTRATADO: Contratação dos serviços especializados com terceirização de mão de obra, para prestar os serviços com conservação e limpeza contínua das instalações físicas pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, objetivando a retomada gradual das atividades de atendimento ao público, o que fará necessário, higienização constante das instalações, em decorrência da pandemia ocasionada pelo CORONA-VIRUS (COVID-19). PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 10/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93, combinado com a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ – VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020. REPRESENTANTES: Marijara Luz Ribeiro Chaves – Presidente da Câmara, pela contratante; e Erinaldo Pedro da Silva, Sócio Administrador, pela contratada.

**Portaria nº 002.08/2020-GP/CMM  
Macaíba/RN, 28 de agosto de 2020.**

A Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde classificou a situação do coronavírus, agente causador da COVID-19, como pandemia;  
CONSIDERANDO que a COVID-19 vem assolando os mais diversos países ao redor do mundo, de forma simultânea e que vem ocasionando milhares de mortes, inclusive no Brasil, conforme dados recentes;

CONSIDERANDO que o período de incubação do vírus, conforme informações científicas, é de cerca de 14 (catorze) dias;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.979/2020 prevê a quarentena como uma das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos Vereadores, Servidores da Câmara Municipal de Macaíba/RN, bem como a população que busca a Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, também, o entendimento já firmado pela Assembleia Legislativa Estadual e outras Câmaras Municipais, quanto a suspensão de todas as atividades e regulamentando o funcionamento de atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da aquisição de produtos e a execução de serviços com fim de adequação da Câmara Municipal de Macaíba/RN às normas para evitar a propagação da COVID 19 quando da reabertura para o público em geral;

CONSIDERANDO que continua o expediente de forma interna e com escala entre servidores;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de limpeza geral e desinfecção para retorno gradativo das atividades.

**RESOLVE:**

Art. 1. Determinar suspensão de todas as atividades no âmbito da Câmara Municipal de Macaíba/RN, tanto em seus setores administrativos, financeiros, jurídico, Procuradoria Comunitária, Gabinetes dos Vereadores e da Presidência, e, ainda, de todas as sessões legislativas até o dia 11 de setembro do corrente ano, salvo ulterior deliberação.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que o expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Macaíba/RN, assim como das funções essenciais da Casa Legislativa será de segunda a sexta das 08:00 as 13:00 e será realizado por meio de escala, exceto para as funções que demandem funcionamento contínuo.

Parágrafo Segundo – Fica determinado que as Sessões Ordinárias serão realizadas segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaíba/RN com a presença dos Vereadores e servidores essenciais à realização da mesma, ficando facultada a presença dos Vereadores para os casos de grupos de risco, onde será disponibilizado link para acesso e participação na Sessão.

Parágrafo Terceiro – Fica determinado que as Sessões Solenes e eventuais Sessões Extraordinárias serão realizadas mediante convocação que será justificada pela Presidência da Casa quando da convocação para tal ato legislativo e segundo as determinações contidas na convocação, ficando suspensas as Audiências Públicas segundo a data descrita no caput.

Parágrafo Quarto – As Sessões serão transmitidas por meio da página [https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeMacaiba/?tn\\_\\_=/%2CdIC=-R-R&eid=ARBt\\_VDIB0BejsKW-1-Rovx6oV9Thx302B11-TKOIN-o5OSp-YAJ-WhphQzKfgcP4JA10ezPtZZ-GeBYo2&hc\\_ref=ARSLcULKONbpaNK5G8Vg6\\_rDuGYaYYXVcl6lg4e2vTluGO8wJJ08WWqXyLppeDc-7Lg&ref=fn\\_target](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeMacaiba/?tn__=/%2CdIC=-R-R&eid=ARBt_VDIB0BejsKW-1-Rovx6oV9Thx302B11-TKOIN-o5OSp-YAJ-WhphQzKfgcP4JA10ezPtZZ-GeBYo2&hc_ref=ARSLcULKONbpaNK5G8Vg6_rDuGYaYYXVcl6lg4e2vTluGO8wJJ08WWqXyLppeDc-7Lg&ref=fn_target).

Publique-se esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas integralmente a Portarias anteriores.

Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba

**PODER LEGISLATIVO**

Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte  
Jefferson Stanley da Silva  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvan de Freitas Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)